



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 16 / 2023

**Súmula:** *Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo de prestar contas, por quadrimestre, das ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.*

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a apresentar ao Poder Legislativo prestação de contas, a cada quadrimestre, das ações orçamentárias, e também das ações e obras desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

**Parágrafo único** – A apresentação deverá ser realizada ao fim de cada quadrimestre em audiência pública de prestação de contas no plenário da Câmara Municipal, apresentada pelo(a) Secretário(a) da pasta em questão e presidida pela Comissão de Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente em dia e horário a ser designado pela Secretaria, devendo ainda a população ter conhecimento da realização da prestação de contas.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 10 de Abril de 2023.

**Maurício Kusdra**  
Vereador

## **Justificativa**

O Projeto proposto tem o intuito de levar transparência e conhecimento à população sobre as ações da Secretaria no que diz respeito as suas atribuições.

É também uma forma de nortear os trabalhos que são essenciais e emergenciais, indo ao encontro do bem-estar, da qualidade de vida e dos anseios da comunidade e dos contribuintes castrenses.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 10 de Abril de 2023.

**Maurício Kusdra**  
**Vereador**